



DOM - Magalhães de Almeida, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

ISSN 2764-6513 | Ano VIII Edição - Nº 1514

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

Responsável Técnico

Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

PIRIPIRI/PI. **OBJETO DE ORIGEM:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **FINALIDADE:** OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISÓRIA. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: ee70bef8fc4522645874f3a52899177938979829

DECRETO N.º 018/2024

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 12 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as festividades natalinas de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação de servidores públicos não essenciais nestas datas comemorativas;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de custeio da Administração Pública Municipal;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais (art. 67, VI da Lei Orgânica do Município); **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no período de 20 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, retornando normalmente as atividades no dia 13 de janeiro de 2025 (segunda-feira), tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

§1º. Os servidores públicos deverão se revezar entre os dois períodos comemorativos estabelecidos no "caput", preservando-se os serviços considerados essenciais, em especial o atendimento ao público.

§2º. O "Caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - As férias solicitadas durante o período do recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se. Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 18 de dezembro de 2024. **RAIMUNDO NONATO CARVALHO** Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 412d79b2c4844b35066a32ba0af32da59a62b6be

EXTRATO DE ADESÃO – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI

OBJETO: ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 040/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202404029/2024 - CPL. CONDIÇÃO DE CARONA A 50% DO REFERIDO PROCESSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E PREFEITURA MUNICIPAL DE

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - MA, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal n.º 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil